



PROTOCOLO	PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Nº 227 Livro 06 Folha 33 Data 10 / 05 / 93 Horas 11:00 _____ Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 011 /93, de 10.05.93.

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PARCELAMENTO DE DÍVIDA PARA COM O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO-FGTS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar parcelamento de dívida para com o FGTS, na esfera de suas competências, através da Caixa Econômica Federal, na forma da Resolução nº 94 CCFGTS, de 16.02.93, do Conselho Curador do FGTS, nos valores de R\$ 13.279.651,77 (TREZE MILHÕES DUZENTOS SETENTA NOVE MIL SEISCENTOS CINCOENTA E UM CRUZEIRO SETENTA E SETE CENTAVOS) respectivamente, que serão acrescidos de atualização monetária e demais encargos e cominações legais devidas.

Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a utilizar parcelas do duodécimo, durante o prazo de vigência do parcelamento autorizado por esta Resolução.

Art. 3º - O Poder Legislativo Municipal consignará nos seus orçamentos durante o prazo que vier a ser estabelecido para o parcelamento, dotação suficiente à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

2

PROTÓCOLO	PROTÓCOLO	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	N.º _____
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 06 Folhas 33 Data 10/05/93 Horas 19:00 Funcionário _____	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

fls.02

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário,

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 10 de maio de 1.993.


LÁZARO SIPRANO DE CARVALHO

- Presidente -


GONÇALO DE OLIVEIRA C. NETO

1º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10.05.93.
que "Autoriza o Poder Legislativo Mu
nicipal a contratar parcelamento de
Dívida para com o Fundo de Garantia
do Tempo de Serviço-FGTS, e dá ou -
tras providências".

P A R E C E R

A Comissão de Economia e Finanças, a nalizan
do o presente Projeto de Resolução nº 011/93, de autoria da
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de
Barra do Garças-MT., 10 de maio de 1.993.


Ver. Dr. ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA

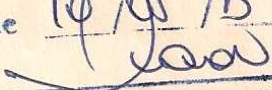
-Presidente -

Ver. PAULO REIS DE FREITAS

Relator

Ver. ANTONIO FARIAS

Membro

Aprovado por Unanimidade
em Sessão de 10/05/93




ESTADO DE MATO GROSSO

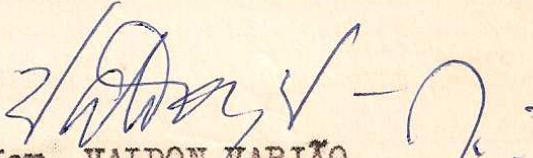
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO


PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/93 DE 10.05.
93, que "Autoriza o Poder Legislativo Mu-
nicipal a contratar parcelamento de dívi-
da para com o Fundo de Garantia do Tempo
de Serviço-FGTS e dá outras providências.


P A R E C E R

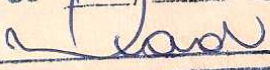
A Comissão de Constituição Justiça e Redação
analisando o Presente Projeto de Resolução em epigrafe oferece
PARECER FAVORÁVEL, pois o projeto de resolução é Legal e Cons-
titucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Bar-
ra do Garças-MT., 10 de maio de 1.993.


Ver. VALDON VARJÃO
Presidente


Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator


Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA
Membro

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 10/05/93


CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Resolução nº 011/93*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Airton Almeida Nogueira			
Clodoaldo Alves da Silva			
Ana Luiza Teixeira Agnelli			
Antonio Farias			
Dr. Celso Martin Spohr			
Gonçalo de Oliveira Costa Neto			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Joana D'arc Rocha			
Miguel Moreira da Silva			
Valdon Varjão			
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Paulo Reis de Freitas			
Zózimo Wellington Ferreira			

OBS.: *Justo*

Aprovado por Unanimidade
 Em Sessão de 10/05/93
[Assinatura]